



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Processo nº	48/2025
Rubrica	[assinatura]

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Departamento administrativo às folhas 86;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de serviços gráficos para confecção de materiais para o uso do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar (IPSSC) e a confecção de uma nova fachada (BANNER), em substituição à fachada atual.

Contratado: **Dario Costa - Trio Pimenta Produção, Arte, Gráfica Rápida, CNPJ: 40.468.777/0001-08.**

Valor Total: R\$ 6.490,91 (seis mil quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Cajamar, 28 de agosto de 2025.


Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo